**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 242 /2024**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 025/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Davi Brandão, que propõe conceder a Medalha do Mérito Legislativo *José Ribamar de Oliveira “Canhoteiro”, ao Maranhense* ***José de Ribamar Araújo da Silveira Leite.***

Registra a Justificativa do autor, que o *homenageado o Senhor* ***José de Ribamar Araújo da Silveira Leite,*** *é maranhense de São Luís, que nasceu em 15 de setembro de 1971. Graduando em Ciências Imobiliárias na Universidade Federal do Maranhão no ano de 2002, é proprietário da empresa Adalberto Leite Imóveis com 54 anos de atuação no mercado maranhense, e integra o Conselho Nacional de Avaliadores de Imóveis.*

*O motivo da honraria que oferecemos se deve a contribuição que José Leite ao Esporte Maranhense, não apenas pelos anos em que se dedica, mas também pelo pioneirismo e pela inovação em nosso Estado. Aos que se recordam, digno de menção a atuação de José Leite como Diretor de Esportes do Clube Recreativo Jaguarema, localizado na capital, que foi durante muitos anos um dos principais espaços de lazer e prática esportiva dos moradores de São Luís.*

*Outro importante espaço de lazer e prática desportiva no Maranhão é a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, da qual o homenageado foi Diretor de diversas modalidades, como Futebol, Vôleibol, e mais recentemente de Futevôlei; além de ter sido membro do Conselho Disciplinar de 1ª e 2ª instância da associação.*

*Como esportista, foi atleta de Judô, Jiu-jitsu, Kickboxing, Natação, Vôlei de Quadra, Vôlei de Praia, Futsal, Futebol e Futevôlei.*

*Aliás, a prática e a difusão do Futevôlei no Maranhão tem relevante contribuição de José Leite, que foi Conselheiro e depois Presidente da LAFUTMA, a Liga Maranhense de Futevôlei, entidade que fomentou a modalidade em nosso Estado, e realizou inúmeros eventos em nossa Capital e em vários Municípios Maranhenses.*

*Atualmente o senhor José Leite é Diretor Financeiro da Associação Master Brasil de Futevôlei – AMFB, demonstrando sua respeitabilidade e atuação com destaque no cenário nacional.* Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*c*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, às pessoas cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque na defesa e promoção do desporto.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 025/2024**, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 025/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

 SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de abril de 2024.

 **Presidente:** Deputado Neto Evangelista

 **Relator**: Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Glalbert Cutrim \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Davi Brandão **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**